
RECURSO T.P 01/2020

D TRÊS INCORPORADORA <contato@dtresmt.com.br>
Para: Licita Smavg <licita.smavg@gmail.com>

5 de junho de 2020 15:46

-- BOA TARDE, SEGUE ANEXO DO RECURSO DA T.P 01/2020.



**CONSTRUÇÕES
OBRAS E REFORMA**

www.dtresmt.com.br

Telefone : +55 (65) 98454-0347

Email : contato@dtresmt.com.br

Endereço :Rua Sergipe - nº 147- Q 14 - Lote 15

Várzea Grande-MT



recurso TP 01.2020.pdf
21827K



CONSTRUÇÕES
OBRAS E REFORMA

D TRÊS INCORPORADORA
R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI
CNPJ: 26.574.991/0001-00

A ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE DO ESTADO DO MATO GROSSO.

Nas palavras de Jessé Torres Pereira Junior, "o recurso de representação é o interponível para denunciar, perante instância administrativa superior, qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada contra o objeto da licitação ou do contrato, que não se inclua nas alíneas do inciso I, seguindo-se ser meio de reexame hierárquico de largo alcance para coibir abuso ou desvio que se localize nos atos convocatórios, nas decisões das comissões de licitação, na atuação dos fiscais da execução dos contratos, entre outros". (p. 972).

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020
GESPRO N.643002/2019

RECURSO

A empresa **DTRÊS INCORPORADORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ MF** sob nº **26.574.991/0001-00**, já qualificado nos autos do **TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020**, vem, respeitosamente, á douta e elevada presença de Vossa Senhoria, no presente certame, vem a ilustre presença de Vossa Senhoria interpor "**RECURSO ADMINISTRATIVO**", com fulcro no artigo 109,§ 1º, da lei nº 8.666/93, nos termos que se seguem.

DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO

Uma vez parte no procedimento Licitatório, ao recorrente deverá ser concedido o prazo para que, se desejar, apresente por escrito as razões de recurso, em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão. O presente recurso é interposto em face da decisão proferida, razão pela qual plenamente tempestiva sua interposição na presente data do edital de licitação.



CONSTRUÇÕES
OBRAS E REFORMA

D TRÊS INCORPORADORA

R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI

CNPJ: 26.574.991/0001-00

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente recurso está sendo interposta, contra a decisão da Comissão de Licitação que julgou **HABILITADA** de maneira provisória a as empresa **WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. Senão vejamos.

A empresa **WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME** a referida empresa descumpriu o "Instrumento Convocatório o **EDITAL** especialmente, no item 7.3.1.3". **Qualificação Econômico-financeira - Balanço Patrimonial**.

Conforme as razões que abaixo, serão demonstradas que a empresa **WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME** "apresentou Balanço Patrimonial, divergente em relação ao seu faturamento, ou seja, supera o limite autorizado por lei para empresas enquadradas como Micro Empresa (ME)".

Sendo assim, não merece prosperar a referida decisão, desta honrosa Comissão de Licitação/Equipe Técnica, decisão essa que deverá ser revista/reformulada, posto que não observou os **princípios da legalidade, razoabilidade, isonomia** do instrumento convocatório EDITAL, uma vez que Administração Pública, pode e deve rever seus atos praticados no certame, havendo irregularidade/inconformidade no certame.

RAZÕES RECURSAIS

Primeiramente, destacamos que a habilitação, no que diz respeito à qualificação econômico-financeira, consiste na demonstração da boa saúde financeira da licitante, quando as empresas interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou certidão negativa de falência e concordata ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.

Conforme destacado acima o presente procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma Predial em 02 Escolas Municipais de Educação Básica**, onde a empresa vencedora deverá ser responsável pelo fornecimento de materiais e mão de obra, em



CONSTRUÇÕES
OBRAS E REFORMA

D TRÊS INCORPORADORA

R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI

CNPJ: 26.574.991/0001-00

atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA WN CONSTRUÇÕES LTDA / DA IRREGULARIDADE NA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - BALANÇO PATRIMONIAL.

Conforme destacado a WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME "apresentou Balanço Patrimonial, divergente em relação ao seu faturamento, ou seja, supera o limite autorizado por lei para empresas enquadradas como Micro Empresa (ME)" razão pela qual a mesma deverá ser **INABILITADA** do presente certamente em virtude da divergência de faturamento demonstrada em seu balanço patrimonial no exercício 2018. (Senão vejamos ANEXO I).

"APÓS ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, VERIFICAMOS QUE A MESMA NÃO ATENDEU O INSTRUMENTO CONVOCATORIO EDITAL".

Ocorre que, não se atentou a Comissão de Licitação, para o fato de que a WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, ultrapassou o valor da Receita Operacional Bruta, destacado no Balanço Patrimonial do exercício 2018 o mesmo balanço apresentado no Certificado de Registro Cadastral (CRC) da PREFEITURA DE VARZEA GRANDE - MT da empresa WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, cujo valor R\$ 3.697.774,19, supera o limite autorizado por lei para empresas enquadradas como **Micro Empresa (ME)**, que é de R\$ 360.000,00, tendo ultrapassado em R\$ 3.337.774,19 o limite legal.

Destacamos também que a empresa citada encerrou o "Balanço Patrimonial em 31/12/2018 enquadrado como ME e somente foi feito o Reenquadramento de ME para EPP em 29/05/2019, sendo assim destacamos a legislação vigente a respeito:

Consideram-se microempresa (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o artigo 966 do Código Civil (CC/2002), aprovado pela **Lei 10.406/2002**, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

a. No caso da ME, **aufira**, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e



CONSTRUÇÕES
OBRAS E REFORMA

D TRÊS INCORPORADORA

R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI

CNPJ: 26.574.991/0001-00

b. No caso da EPP, **aufira**, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Ora, o fato de ter apresentado Balanço Patrimonial, divergente em relação ao seu faturamento, ou seja, superando o limite autorizado por lei para empresas enquadradas como Micro Empresa (ME) a bem da verdade ocorreu um erro contábil a ser considerado, ainda mais pelo fato da empresa estar concorrendo com outras empresas nas licitações usufruindo de benefícios ao qual não teria direito onde a mesma se declarou enquadrada como ME e na verdade a mesma estava como EPP a qual somente foi feito o Reenquadramento de ME para EPP em 29/05/2019.

Importante destacar que o balanço patrimonial, que se referimos e o do **exercício do ano corrente de 2018**, ou seja, a WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME declara em 2018 que estava enquadrada como ME, ou seja, poderia ter faturado como ME o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Ocorre que no balanço patrimonial apresentado em 2018 ela ultrapassou esse valor e faturou em 2018 o valor de R\$ 3.697.774,19, fato que em 29.05.2019 a empresa solicitou o seu Reenquadramento de ME para EPP. (Senão vejamos ANEXO I).

Sendo assente que o valor da receita bruta da empresa WN CONSTRUÇÕES LTDA no balanço do exercício de 2018 excedeu o valor legal para a sua qualificação como MICROEMPRESA neste Balanço de 2018, ou seja, deve esta ser INABILITADA em obediência ao princípio da isonomia.

Outro fato curioso é que se analisarmos detidamente encontramos diversos erros/divergências contábeis insaneáveis ou seja, pontos obscuros no BALANÇO PATRIMONIAL DA WN CONSTRUÇÕES LTDA. (Senão vejamos ANEXO I).

Da análise das demonstrações Contábeis Exercício 2018, tomando como base a Lei 6.404 / 1976 e 11.941 de 2009:

Folha 01 balanço Patrimonial:

- a) Os valores totais do Ativo e Passivo estão divergentes, tendo uma diferença de R\$100.000,00;



CONSTRUÇÕES
OBRAS E REFORMA

D TRÊS INCORPORADORA

R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI

CNPJ: 26.574.991/0001-00

- b) Há duas declarações de veracidade dos fatos, com data de autenticação em ''09/05/2019'', sendo que foi mesmo foi registrado em 31/05/2019.
- c) Na folha 1 do BL CAPITAL SOCIAL R\$ 750,000,00 e na folha 3 do BL CAPITAL SOCIAL R\$ 650,000,00 ou seja uma diferença de R\$100.000,00 ou seja o CAPITAL SOCIAL DESSA EMPRESA E R\$ 750,000,00 OU R\$ 650,000,00 ?
- d) Obrigações trabalhistas "ZERADAS" confirmação do motivo de estar zerada seria apenas diante do livro diário razão passivo de "DILIGENCIA"

Folha 02 Demonstração do Resultado do Exercício:

- a) A Receita Operacional Bruta excedeu o valor permitido para o porte à época;

Folha 03 Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido:

- a) Há duas declarações de veracidade dos fatos, com data de autenticação em ''09/05/2019'', sendo que foi mesmo foi registrado em 31/05/2019.

Folha 04 Demonstrações do Fluxo de Caixa:

- a) Há duas declarações de veracidade dos fatos, com data de autenticação em ''09/05/2019'', sendo que foi mesmo foi registrado em 31/05/2019.

Folha 05 Relatório de Análise de Situação Econômica Financeira:

- a) Os Cálculo apresentados para os índices de Liquidez Corrente, liquidez Geral, de Solvência Geral, Grau de Endividamento Geral e Capitalização, foram demonstrados com valores que não condizem com o exposto na Folha 01 Balanço Patrimonial;
- b) A Data demonstrada que foi feito o levantamento do relatório está ''Em 31 de Dezembro 2015'' sendo que a demonstração é referente a 2018;
- c) Há duas declarações de veracidade dos fatos, com data de autenticação em ''09/05/2019'', sendo que foi mesmo foi registrado em 31/05/2019.
- d) Valores utilizados para cálculos dos índices divergentes dos apresentados nas folhas anteriores do balanço supracitado: Para



CONSTRUÇÕES
OBRAS E REFORMA

D TRÊS INCORPORADORA

R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI

CNPJ: 26.574.991/0001-00

calculado do ILC o ativo circulante é de R\$ 4.860.999,98, de onde, fopi extraído esse valor para calculo? Para calculo do ISG, foi utilizado ATIVO TOTAL de R\$ 4.948.999,98 porém se observarmos na folha 01 o TOTAL DO ATIVO informado foi de R\$ 5.510.999,98, Para calculo do CAP, o valor do PATRIMONIO LIQUIDO O o valor de R\$ 4.046.891,62, pergunta se de onde foi extraído esse valor, pois não se encontra no balanço esse valor, já no ATIVO TOTAL, foi informado um valor de R\$ 4.948.999,98, Ou seja um valor totalmente divergente do demonstrado na folha 01 de R\$ 5.510.999,98.

Na folha 01 do BP quadro I, a empresa apresenta um ativo circulante de R\$ 5.422.999,98 e ativo total de R\$ 5.510.999,98, porém no passivo trabalhista declarou 0 ZERO, pergunta-se não tem funcionários registrados? Já na folha 02 DRE o mesmo auferiu uma receita operacional bruta de R\$ 3.697.774,49, descontando, R\$ 591.677,85 (IMPOSTOS), um custo operacional de apenas R\$ 594.238,69, menos uma despesa operacional de R\$ 141.994,54, restando um lucro do exercício de R\$ 2.369.863,11, vale ressaltar que se trata de um balanço de uma construtora, para executar seus contratos utiliza-se de insumos (material) e mão de obra, e quando deduzimos impostos apenas resta um valor de R\$3.106.096,34, com um custo operacional de desse valor seguindo uma regra simples conforme demonstrado abaixo:

a) **60% de material R\$ 1.863.657,80:** Suponhamos que desse valor a empresa conseguiu adquirir os materiais com 50% de valor, ou seja, R\$ 931.828,90;

b) **40% de mão de obra R\$ 1.242.438,53:** Na mesma linha de raciocínio digamos que no mínimo conseguiu fechar a mão de obra com 50% R\$ 621.219,26;

Porém a empresa declarou com um custo operacional de R\$ 594.238,69 mais R\$ 141.994,54 de despesa operacional, ou seja, um fenômeno a ser diligenciado, executar R\$ 3.697.774,49 e obter lucro de quase 65%, lembrando que com 35% vale ressaltar que 50% desse percentual foi para **IMPOSTO/TRIBUTOS**.



CONSTRUÇÕES
OBRAS E REFORMA

D TRÊS INCORPORADORA

R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI

CNPJ: 26.574.991/0001-00

Diante do todos os apontamentos, devidamente demonstrados neste recurso, destacamos que a empresa WN CONTRUÇÕES LTDA, deverá ser desclassificada, por ter apresentar no certame a balanço patrimonial do exercício 2018, com erros/divergências contábeis insaneáveis, ou seja, pontos obscuros no BALANÇO PATRIMONIAL, na qual a o CONTROLADORIA GERAL E CONTABILIDADE GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, terá a oportunidade de fazer a sua análise e logo após a análise irá constatar os erros/divergências que aqui estamos nos referindo neste presente recurso."

Ressalte-se que em uma LICITAÇÃO OCORRIDA NO DIA 16/03/2020 EM CAMPO VERDE - MT, a referida empresa WN CONTRUÇÕES LTDA foi INABILITADA. (Senão vejamos ANEXO III).

"QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL E DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL EXIGÍVEL APRESENTAÇÃO NA FORMA DA LEI BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2018".

Especificamente quanto ao balanço patrimonial, exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira mais exigida nos editais de licitações, o art. 31 da Lei de Licitações exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial.

"PARTICIPAÇÃO NO CERTAME NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP. CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06. SURGIMENTO DE FATO SUPERVENIENTE APTO A AFASTAR O ENQUADRAMENTO".

Primeiramente, é oportuno esclarecer que a LC nº 123/06 estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado as MES e às EPPs, especialmente no que se refere:

ACÓRDÃO 298/2011 PLENÁRIO:



CONSTRUÇÕES
OBRAS E REFORMA

D TRÊS INCORPORADORA

R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI

CNPJ: 26.574.991/0001-00

Ao não declarar a mudança de enquadramento legal, a entidade descumpriu o art. 3º, §9º, da Lei Complementar nº 123/2006, o art. 11 do Decreto nº 6.204/2007 e o art. 1º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio nº 103/2007. Essa omissão possibilita à empresa benefícios indevidos específicos de ME ou EPP. Enquanto a empresa não firmar a "Declaração de desenquadramento", a Junta Comercial expedirá, sempre que solicitada, a "Certidão Simplificada", a qual viabilizará sua participação em licitações públicas exclusivas para ME ou EPP. Em relação à sanção de declaração de inidoneidade da empresa para participar de licitação na Administração Pública Federal, considero adequado fixá-la em um ano, ante as circunstâncias do caso concreto. "o enquadramento como ME ou EPP depende de solicitação da própria empresa, junto ao presidente da respectiva Junta Comercial do estado da federação onde se localiza, requerendo o arquivamento da 'Declaração de Enquadramento de ME ou EPP', conforme o inciso II do parágrafo único do art. 1º da IN-DNRC nº 103/2007. Do mesmo modo, cabe à empresa solicitar o desenquadramento da situação de ME ou EPP, de acordo com a alínea c.2 do inciso II do parágrafo único do art. 1º da mencionada IN" (Acórdão n.º 2578/2010-Plenário, TC-008.554/2010-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 29.09.2010.)

A título de informação, no julgado acima (Acórdão n.º 2578/2010) se configurou má-fé por parte do licitante acarretando na declaração de inidoneidade por dois anos, ou seja, o licitante não poderá participar de licitações públicas por este período. Razão pela qual a empresa **WN CONSTRUÇÕES LTDA** em seu **balanço Patrimonial em 2018**, para fins licitatórios, em princípio, a sociedade empresarial que exceda tal limite perderia tais prerrogativas. Formalmente permaneceria como tal, até que se processasse a Averbção na Junta Comercial. Substancialmente, contudo, deixaria de ser microempresa ou empresa de pequeno porte para tais fins.

Além da **DESCCLASSIFICADA** da empresa **WN CONSTRUÇÕES LTDA** no certame, tendo em vista o não cumprimento da exigência referente ao item 7.3.1.3 Qualificação Econômico-financeira - Balanço Patrimonial. "A bem da verdade, ficam ausente os requisitos essenciais para sua aceitabilidade no certame".

Sem mais delongas, coma base nos apontamentos em respeito a legislação vigente no presente recurso a **INABILITAÇÃO** da **WN CONSTRUÇÕES LTDA** do certame é medida de rigor.

Sendo assim o próprio edital T.P 01/2020 prevê nos itens 9.17 e 21.8, o dever de se promover diligência para dirimir eventuais dúvidas:



CONSTRUÇÕES
OBRAS E REFORMA

D TRÊS INCORPORADORA

R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI
CNPJ: 26.574.991/0001-00

9.17. É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a solução.

21.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Destacamos que o procedimento licitatório tem como **princípio fundamental garantir a isonomia entre os licitantes.**

A importância dada pelo legislador ao referido princípio é tamanha que o **artigo 3º da Lei nº 8.666/93** chega a afirmar que a **"licitação visa garantir o princípio constitucional da isonomia"**. Ainda assim, **é válido o conceito da importância do princípio da igualdade.**

Portanto, observado o **princípio da legalidade, isonomia além vinculação ao instrumento convocatório**, certo de poder contar com o entendimento dessa Respeitada Comissão, tendo em vista o caso concreto que ora se apresenta, **pugna** desde já pelo **provimento do presente recurso** a fim de analisar os apontamentos ora mencionados neste recurso após a decisão da comissão de licitação, julgue **INABILITADA** a empresa **WN CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento do instrumento convocatório na Tomada de Preço nº 01/2020.**

DO PEDIDO

Assim, frente ao incansável exposto, e com fundamento no próprio edital, na Lei de Licitações (8.666/93), postulados constitucionais, requer que seja recebida as razões do recurso tempestivamente apresentada, para que **no mérito** seja **provisto em todos seus termos o presente recurso** essa Respeitada Comissão, tendo em vista o caso concreto que ora se apresenta, **pugna** desde já pelo **provimento do presente recurso** a fim de analisar os apontamentos ora mencionados neste recurso após a decisão da comissão de licitação, em julgar **INABILITADA** a empresa **WN CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento do instrumento convocatório na Tomada de Preço nº 01/2020.**



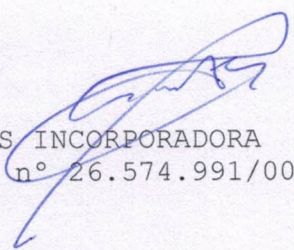
CONSTRUÇÕES
OBRAS E REFORMA

D TRÊS INCORPORADORA
R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI
CNPJ: 26.574.991/0001-00

Por oportuno, em caso de improvimento do recurso, requer desde já a cópia integral do processo licitatório, bem como de todos os documentos apresentados, a fim de assegurar pelos meios legais a restauração da devida legalidade.

Termos em que, pede deferimento.

Várzea Grande - MT, 04 de junho de 2020


D TRÊS INCORPORADORA
CNPJ MF sob nº 26.574.991/0001-00

ANEXOS:

Balanço patrimonial;
Extrato Junta Comercial inteiro teor;
Ata Circunstanciada da CP 01/2020 Campo Verde - MT;
E-mail da CPL abrindo prazo para recurso;
Julgamento de HABILITAÇÃO da CP 01/2020 Campo Verde - MT;
Publicação AMM resultado habilitação 17.03.2020
Decisão Publicação AMM resultado habilitação 17.03.2020
Julgamento de HABILITAÇÃO da CP 01/2020 Campo Verde - MT;



CONSTRUÇÕES
OBRAS E REFORMA

D TRÊS INCORPORADORA
R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI
CNPJ: 26.574.991/0001-00

ANEXO I

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51201408131	CNPJ 19.699.306/0001-06
NOME EMPRESARIAL WN CONTRUCOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9B.96.17.A5.BF.7F.A9.F8.DC.00.59.3A.93.EF.0F.A0.25.9D.3B.07	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	90442849168	WALDEMILSON DA SILVA LEITE: 90442849168	638701733806435907 4	17/10/2018 a 17/10/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19699306000106	WN CONTRUCOES LTDA ME: 19699306000106	177314962101303756 0	25/01/2018 a 24/01/2021	Sím
Outros	61611506115	PAULO PEREIRA DE SOUSA	112290371681000494 716024170867342245 385	02/10/2017 a 01/10/2020	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	90442849168	WALDEMILSON DA SILVA LEITE: 90442849168	638701733806435907 4	17/10/2018 a 17/10/2021	-

NÚMERO DO RECIBO:

9B.96.17.A5.BF.7F.A9.F8.DC.00.59.3A.
93.EF.0F.A0.25.9D.3B.07-3

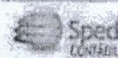
Escritação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2019 às 13:48:37

2B.A7.73.9D.DA.3F.73.64
28.F1.77.4B.BE.C4.0F.94

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/199. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: WN CONTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 19.699.306/0001-06

Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WN CONTRUCOES LTDA
NIRE	51201408131
CNPJ	19.699.306/0001-06
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/02/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1620

TERMO DE ENCERRAMENTO

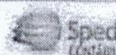
Nome Empresarial	WN CONTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1620
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.96.17.A5.BF.7F.A9.F8.DC.00.59.3A.93.EF.0F.A0.25.9D.3B.07-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: WN CONTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 19.699.306/0001-06

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.845.464,48	R\$ 5.510.999,98
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.757.464,48	R\$ 5.422.999,98
DISPONIBILIDADES		R\$ 437.909,70	R\$ 621.833,01
CAIXA		R\$ 437.909,70	R\$ 621.401,82
Caixa Geral		R\$ 437.909,70	R\$ 621.401,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 431,19
CEF 2410		R\$ 0,00	R\$ 431,19
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 1.319.554,78	R\$ 4.801.166,97
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 1.293.049,63	R\$ 4.774.661,82
Duplicatas a Receber		R\$ 959.859,69	R\$ 4.774.661,82
Clientes Diversos		R\$ 333.189,94	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 26.505,15	R\$ 26.505,15
Estoque de Materia Prima		R\$ 26.505,15	R\$ 26.505,15
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
Instalações		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
PASSIVO		R\$ 1.845.464,48	R\$ 5.510.999,98
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 168.435,97	R\$ 902.108,36
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 27.914,54	R\$ 27.914,54
FORNECEDORES		R\$ 27.914,54	R\$ 27.914,54
Fornecedores		R\$ 27.914,54	R\$ 27.914,54
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 140.521,43	R\$ 874.193,82
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS		R\$ 140.521,43	R\$ 874.193,82
Cofins a Pagar		R\$ 28.795,80	R\$ 139.728,16
Pis a Pagar		R\$ 6.239,08	R\$ 30.274,62
Csll a Pagar		R\$ 36.858,61	R\$ 178.853,15
Isqn a Pagar		R\$ 22.554,67	R\$ 207.443,39
Irpj a pagar		R\$ 46.073,27	R\$ 317.894,50
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.677.028,51	R\$ 4.608.891,62
CAPITAL		R\$ 88.000,00	R\$ 650.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.96.17.A5.BF.7F.A9.F8.DC.00.59.3A.93.EF.0F.A0.25.9D.3B.07-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WN CONTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 19.699.306/0001-06

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

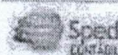
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 88.000,00	R\$ 650.000,00
Capital Social		R\$ 88.000,00	R\$ 750.000,00
Capital Social a Integralizar		R\$ 0,00	R\$ (100.000,00)
RESERVAS		R\$ 1.589.028,51	R\$ 1.931.465,78
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.589.028,51	R\$ 1.931.465,78
Lucro do Exercício		R\$ 819.338,26	R\$ 0,00
Lucro de Exercícios Anteriores		R\$ 769.690,25	R\$ 1.931.465,78
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.027.425,84
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 1.013.712,92
Lucros do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 1.013.712,92
APURACAO DE RESULTADO		R\$ 0,00	R\$ 1.013.712,92
Apuracao de Resultado		R\$ 0,00	R\$ 1.013.712,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.96.17.A5.BF.7F.A9.F8.DC.00.59.3A.93.EF.0F.A0.25.9D.3B.07-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: WN CONTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 19.699.306/0001-06

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITAS		R\$ 3.106.096,34
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.106.096,34
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R\$ 3.697.774,19
RECEITAS COM SERVICOS		R\$ 3.697.774,19
Servicos Prestados		R\$ 3.697.774,19
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R\$ (591.677,85)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R\$ (591.677,85)
(-) Pis S Servicos		R\$ (24.035,54)
(-) Cofins S Vendas		R\$ (110.932,36)
(-) Isqn s Servicos		R\$ (184.888,72)
(-) Irpj s Vendas		R\$ (271.821,23)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (736.233,23)
(-) CUSTOS		R\$ (594.238,69)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (594.238,69)
(-) CUSTO DA MAO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (594.238,69)
(-) Material Aplicado		R\$ (574.559,44)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (19.679,25)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO		R\$ (141.994,54)
(-) PROVISIOES P IMPOSTOS S LUCRO		R\$ (141.994,54)
(-) PROVISIOES P CONTRIBUICOES S LUCROS		R\$ (141.994,54)
(-) Provisao P Contribuicao Social		R\$ (141.994,54)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.96.17.A5.BF.7F.A9.F8.DC.00.59.3A.93.EF.0F.A0.25.9D.3B.07-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador



WN CONSTRUÇÕES LTDA - MECNPJ/MF: 19.699.306/0001-06
NIRE: 51.201.408.131 EM 04/02/2014

Folha 05

QUADRO V - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA
Índices de Liquidez Calculados Sobre o Balanço Patrimonial Levantado Em 31 de Dezembro 2015.
Valores Expressos em Reais**I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{4.860.999,98}{902.108,36} = 5,39$$

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZ. LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LONGO PRAZO}} = \frac{4.860.999,98}{902.108,36} = 5,39$$

III - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LONGO PRAZO}} = \frac{4.948.999,98}{902.108,36} = 5,49$$

IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{902.108,36}{4.948.999,98} = 0,18$$

V - CAPITALIZAÇÃO

$$\text{CAP} = \frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{4.046.891,62}{4.948.999,98} = 0,82$$

Tomando-se por base os índices financeiros demonstrados acima, e os demais dados contidos no Balanço Patrimonial em análise, somos de opinião que a situação econômica e financeira da Empresa é sólida e dispensa maiores cuidados nesse sentido.

É a nossa opinião, S.M.J.

Cuiabá - MT., 31 de Maio de 2019.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas das linhas 001 a 1552 do Livro Diário Digital nº 03, conforme recibo nº 3F.41.DD.0F.E1.08.33.4D.64.FC.1F.97.AE.D5.CC.FD.7A.BE.62.21-3 autenticado em 09/05/2019. A sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas das linhas 001 a 1552 do Livro Diário Digital nº 03, conforme recibo nº 3F.41.DD.0F.E1.08.33.4D.64.FC.1F.97.AE.D5.CC.FD.7A.BE.62.21-5 autenticado em 09/05/2019. Foram retificadas conforme recibo nº 9B.96.17.A5.BF.7F.A9.F8.DC.00.59.3A.93.EF.0F.A0.25.9D.3B.07-3 em 31/05/2019.

Vanderleia Marrins Amorim
Sócia - Administradora
RG nº 0425580-1 SSP/MT
CPF nº 384.225.301-04

Waldemilson da Silva Leite
Contador
CRC/MT 016525/O-0
CPF nº 904.428.491-68

WN CONTRUÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ (MF) 19.699.306/0001-06.

Folha 06

NIRE: 51.201.408.131 em 04/02/2014

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

CONSTITUIÇÃO – Com a denominação social de WN CONTRUÇÕES LTDA – ME, a empresa foi constituída mediante o contrato social datado em 04/02/2014, arquivado na JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o n.º 51.201.408.131.

OBJETO SOCIAL – A Sociedade tem como Atividade econômica de:

Execução de Obras de Construções de edifícios publica industriais, comerciais e residenciais, reforma e ampliações, urbanização e demolição em estrutura metálica e estrutura em concreto armado., instalação de linhas de transmissão em alta e baixa tensão, subestação de rebaixamento transformação e instalação de ar condicionados, motores, grupos geradores, turbinas de geração, silos, execução de obra de implantação, restauração e conservação de rodovias e vias urbanas, inclusive destamento, terraplenagem, corte, aterro, pavimento betuminosa(usinado a quente e a frio), pavimentação em concreto armado, com paralelbi e blocos de concreto, obras de arte correntes e especiais, execução de obras de instalação, reforma e ampliação de redes de água, esgotamento sanitário e água pluviais, drenagem, perfuração de poços artesanais e semi-artesianos e sondagens, construção e reforma de estação de tratamento de água e estação de tratamento de esgotos, elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos hidráulicos, sanitários, lógica e telefonia, urbanísticos e paisagísticos, elaboração de projetos de topográficos(planimetria e altermetria), elaboração de ensaios geológicos. Assessoria e acompanhamento com elaboração de laudos técnicos e pareceres em obras de construção civil e rodoviária, prestação de serviço mao de obra e manutenção de ar condicionado central de termoacumulação ou similares, multisplit e de janelas em instalações prediais, industriais, prédios públicos e hospitalares. Prestação de serviços e manutenção em instalação elétrica de baixa e alta tensão, cabeamento lógico, fibra ótica, instalação telefônicas em prédios comerciais, industriais, públicos e hospitalares. Prestação de serviço e manutenção em construção civil, na parte hidráulica, sanitária, limpeza em prédios comerciais, industriais, públicos e hospitalares.

Atualmente a empresa encontra-se com opção pelo LUCRO PRESUMIDO.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas das linhas 001 a 1552 do Livro Diário Digital nº 03, conforme recibo nº 3F.41.DD.0F.E1.08.33.4D.64.FC.1F.97.AE.D5.CC.FD.7A.BE.62.21-5 autenticado em 09/05/2019. A sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas das linhas 001 a 1552 do Livro Diário Digital nº 03, conforme recibo nº 3F.41.DD.0F.E1.08.33.4D.64.FC.1F.97.AE.D5.CC.FD.7A.BE.62.21-5 autenticado em 09/05/2019, Foram retificadas conforme recibo nº 9B.96.17.A5.BF.7F.A9.F8.DC.00.59.3A.93.EF.0F.A0.25.9D.3B.07-3 em 31/05/2019.

WN CONTRUÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ (MF) 19.699.306/0001-06.

Folha 07

NIRE: 51.201.408.131 em 04/02/2014

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOTA 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com a Lei das S/A (Lei 6.404/76) e Legislação do Imposto de Renda, bem assim, com as normas e disposições complementares da C.V.M. (Comissão de Valores Mobiliários). Na elaboração dessas demonstrações foram considerados os princípios contábeis emanados da Legislação Societária e Normas Brasileiras de Contabilidade. Alteração da Legislação Societária Brasileira – Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09.

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº. 11.638 e em 27 de maio de 2009, foi promulgada a Lei nº. 11.941, que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, notadamente em relação ao capítulo IV, sobre matéria contábil, que entra em vigor a partir deste exercício.

Tendo principalmente, o objetivo de atualizar a lei societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade. Nas novas leis foram abordados os seguintes principais assuntos, dentre outros, que no entendimento da Empresa poderão influenciar em suas demonstrações contábeis, dentre as principais alterações, foi estabelecido que:

- 1) Ativo, as contas serão dispostas em ordem decrescente de grau de liquidez dos elementos nelas registrados, nos seguintes grupos: Ativo Circulante; e Ativo Não-Circulante composto por Ativo Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível;
- 2) Passivo, as contas serão classificadas nos seguintes grupos: Passivo Circulante; Passivo Não-Circulante; e Patrimônio Líquido dividido em Capital

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas das linhas 001 a 1552 do Livro Diário Digital nº 03, conforme recibo nº 3F.41.DD.0F.E1.08.33.4D.64.FC.1F.97.AE.D5.CC.FD.7A.BE.62.21-5 autenticado em 09/05/2019. A sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas das linhas 001 a 1552 do Livro Diário Digital nº 03, conforme recibo nº 3F.41.DD.0F.E1.08.33.4D.64.FC.1F.97.AE.D5.CC.FD.7A.BE.62.21-5 autenticado em 09/05/2019. Foram retificadas conforme recibo nº 9B.96.17.A5.BF.7F.A9.F8.DC.00.59.3A.93.EF.0F.A0.25.9D.3B.07-3 em 31/05/2019.

WN CONTRUÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ (MF) 19.699.306/0001-06.

Folha 08

NIRE: 51.201.408.131 em 04/02/2014

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Social, Reservas de Capital, Reservas de Lucros, Ações em Tesouraria e Prejuízos Acumulados;

3) As Obrigações da companhia, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do Ativo Não-Circulante, serão classificadas no Passivo Circulante, quando se vencerem no exercício seguinte, e no Passivo Não-Circulante, se tiverem vencimento em prazo maior;

4) Substituição das Demonstrações das Origens e Aplicações de Recurso pela Demonstração do Fluxo de Caixa;

5) Os Ativos e Passivos monetários relevantes sujeitos as variações pós-fixadas que a Companhia possui já estão registrados pelo valor da moeda na data da divulgação das demonstrações contábeis, por terem sido atualizados periodicamente; e,

6) As Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, apresentadas para fins de comparabilidade, foram ajustadas de acordo

com a norma das Práticas Contábeis, Mudanças das Estimativas Contábeis e Correção de Erros.

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) O regime contábil é o de competência de exercícios;
- b) A classificação em Ativo Circulante; Ativo Não-Circulante; Passivo Circulante e Passivo Não-Circulante obedecem aos artigos 178 e 180 da Lei nº. 11.638/2008;
- c) O Ativo Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição ou construção.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas das linhas 001 a 1552 do Livro Diário Digital nº 03, conforme recibo nº 3F.41.DD.0F.E1.08.33.4D.64.FC.1F.97.AE.D5.CC.FD.7A.BE.62.21-5 autenticado em 09/05/2019. A sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas das linhas 001 a 1552 do Livro Diário Digital nº 03, conforme recibo nº 3F.41.DD.0F.E1.08.33.4D.64.FC.1F.97.AE.D5.CC.FD.7A.BE.62.21-5 autenticado em 09/05/2019, Foram retificadas conforme recibo nº 9B.96.17.A5.BF.7F.A9.F8.DC.00.59.3A.93.EF.0F.A0.25.9D.3B.07-3 em 31/05/2019.

WN CONTRUÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ (MF) 19.699.306/0001-06.

Folha 09

NIRE: 51.201.408.131 em 04/02/2014

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOTA 4 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Empresa está subscrito e totalmente integralizado, de acordo com o 1º instrumento particular de alteração contratual, registrado na junta comercial sob nº. 20179562398 em 11 de Outubro de 2017, e tem a seguinte composição como se vê do quadro abaixo:

SÓCIOS	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL		PERCENTUA L. %
	Nº. DE QUOTAS	VALORES EM R\$	
Nedir de Miranda Gomes	7.500	7.500,00	1
Wanderleia Martins Amorim	742.500	742.500,00	99
Total	750.000	750.000,00	100

Cuiabá – MT, 31 de Dezembro de 2018.

Wanderleia Martins Amorim
Administrador
RG nº 0425580-1 SSP/MT
CPF nº 384.225.301-04

Waldemilson da Silva Leite
Contador
CRC/MT 016525/O – 0
CPF.: nº. 904.428.491-68

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas das linhas 001 a 1552 do Livro Diário Digital nº 03, conforme recibo nº 3F.41.DD.0F.E1.08.33.4D.64.FC.1F.97.AE.D5.CC.FD.7A.BE.62.21-5 autenticado em 09/05/2019. A sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas das linhas 001 a 1552 do Livro Diário Digital nº 03, conforme recibo nº 3F.41.DD.0F.E1.08.33.4D.64.FC.1F.97.AE.D5.CC.FD.7A.BE.62.21-5 autenticado em 09/05/2019. Foram retificadas conforme recibo nº 9B.96.17.A5.BF.7F.A9.F8.DC.00.59.3A.93.EF.0F.A0.25.9D.3B.07-3 em 31/05/2019.

WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF: 19.699.306/0001-06

NIRE: 51.201.408.131 EM 04/02/2014

Folha 01

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de Dezembro

Valores Expressos em Reais

ATIVO	2018	PASSIVO	2018
ATIVO CIRCULANTE	5.422.999,98	PASSIVO CIRCULANTE	902.108,36
Disponibilidades	621.833,01	Contas a Pagar	27.914,54
Adiantamentos	-	Obrigações Trabalhistas	0,00
Contas a Receber	4.801.166,97	Obrigações Tributárias	874.193,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE	88.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.708.891,62
Ativo Imobilizado	88.000,00	Capital Social	750.000,00
Terreno - Matricula 3.842	88.000,00	Lucros de Exercícios Acumulados	3.958.891,62
/ - / Depreciações Acumuladas	-		
TOTAL ATIVO	5.510.999,98	TOTAL PASSIVO	5.610.999,98

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL** levantado em **31 de Dezembro de 2018**, cujas somas do **ATIVO e PASSIVO** totalizam **R\$ 5.510.999,98** (Cinco Milhoes e Quinhentos e Dez Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)

Cuiabá - MT., 31 de Maio de 2019.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas das linhas 001 a 1552 do Livro Diário Digital nº 03, conforme recibo nº 3F.41.DD.0F.E1.08.33.4D.64.FC.1F.97.AE.D5.CC.FD.7A.BE.62.21-5 autenticado em 09/05/2019. A sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas das linhas 001 a 1552 do Livro Diário Digital nº 03, conforme recibo nº 3F.41.DD.0F.E1.08.33.4D.64.FC.1F.97.AE.D5.CC.FD.7A.BE.62.21-5 autenticado em 09/05/2019, Foram retificadas conforme recibo nº 9B.96.17.A5.BF.7F.A9.F8.DC.00.59.3A.93.EF.0F.A0.25.9D.3B.07-3 em 31/05/2019.

Vanderleia Marrins Amorim
Socia - Administradora
RG nº 0425580-1 SSP/MT
CPF nº 384.225.301-04

Waldemilson da Silva Leite
Contador
CRC/MT 016525/O-0
CPF nº 904.428.491-68

WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF: 19.699.306/0001-06

NIRE: 51.201.408.131 EM 04/02/2014

Folha 02

QUADRO II- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 31 de Dezembro

Valores Expressos em Reais

	2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.697.774,19
Receita de Serviços	3.697.774,19
/ - / DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(591.677,85)
Impostos Incidentes s/Receita Bruta	(591.677,85)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.106.096,34
CUSTOS OPERACIONAIS	(594.238,69)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	2.511.857,65
DESPESAS OPERACIONAIS	(141.994,54)
Despesas Administrativas	-
Despesas Tributárias	(141.994,54)
Despesas C/Depreciação	-
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	-
Despesas Financeiras	-
RESULTADO OPERACIONAL	2.369.863,11
LUCRO DO EXERCÍCIO	2.369.863,11

Reconhecemos a exatidão da presente **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**, em 31 de Dezembro de 2018.

Cuiabá - MT., 31 de Maio de 2019.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas das linhas 001 a 1552 do Livro Diário Digital nº 03, conforme recibo nº 3F.41.DD.0F.E1.08.33.4D.64.FC.1F.97.AE.D5.CC.FD.7A.BE.62.21-5 autenticado em 09/05/2019. A sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas das linhas 001 a 1552 do Livro Diário Digital nº 03, conforme recibo nº 3F.41.DD.0F.E1.08.33.4D.64.FC.1F.97.AE.D5.CC.FD.7A.BE.62.21-5 autenticado em 09/05/2019. Foram retificadas conforme recibo nº 9B.96.17.A5.BF.7F.A9.F8.DC.00.59.3A.93.EF.0F.A0.25.9D.3B.07-3 em 31/05/2019.

Vanderleia Marrins Amorim

Administrador

RG nº 0425580-1 SSP/MT

CPF nº 384.225.301-04

Waldemilson da Silva Leite

Contador

CRC/MT 016525/O-0

CPF nº 904.428.491-68



WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF: 19.699.306/0001-06

NIRE: 51.201.408.131 EM 04/02/2014

Folha 03

QUADRO III- DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de Dezembro

Valores Expressos em Reais

	Capital Social	Lucros Acumulados	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	88.000,00	1.589.028,51	1.677.028,51
***Lucro Líquido do Exercício	562.000,00	2.369.863,11	2.931.863,11
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	650.000,00	3.958.891,62	4.608.891,62

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, em 31 de Dezembro de 2018.

Cuiabá - MT., 31 de Maio de 2019.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas das linhas 001 a 1552 do Livro Diário Digital nº 03, conforme recibo nº 3F.41.DD.0F.E1.08.33.4D.64.FC.1F.97.AE.D5.CC.FD.7A.BE.62.21-5 autenticado em 09/05/2019. A sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas das linhas 001 a 1552 do Livro Diário Digital nº 03, conforme recibo nº 3F.41.DD.0F.E1.08.33.4D.64.FC.1F.97.AE.D5.CC.FD.7A.BE.62.21-5 autenticado em 09/05/2019. Foram retificadas conforme recibo nº 9B.96.17.A5.BF.7F.A9.F8.DC.00.59.3A.93.EF.0F.A0.25.9D.3B.07-3 em 31/05/2019.

Vanderleia Marrins Amorim

Administrador

RG nº 0425580-1 SSP/MT

CPF nº 384.225.301-04

Waldemilson da Silva Leite

Contador

CRC/MT 016525/O-0

CPF nº 904.428.491-68



QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

Em 31 de Dezembro

Valores Expressos em Reais

	2018
1. Atividades Operacionais	
1.1 Resultado do Exercício	2.369.863,11
1.2 Depreciação/Amortização	-
1.3 (-) Aumento do Ativo Circulante	(3.481.612,19)
- Contas a Receber	(3.481.612,19)
1.4 (+) Aumento do Passivo Circulante	733.672,39
- Obrigações Trabalhistas	-
- Obrigações Tributárias	733.672,39
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL LÍQUIDO (FCOL)	(378.076,69)
2. Atividades de Investimentos	
2.1 (- / +) Baixa / Aquisição do Ativo Imobilizado	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	-
3. Atividades de Financiamentos	
3.1 (- / +) Aumento Capital Social	562.000,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTOS	562.000,00
4. Caixa Líquido do período	183.923,31
(+) Disponibilidades Saldo Inicial	<u>437.909,70</u>
(=) Disponibilidades Saldo Final	621.833,01

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, em 31 de Dezembro de 2018.

Cuiabá - MT., 31 de Maio de 2019.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas das linhas 001 a 1552 do Livro Diário Digital nº 03, conforme recibo nº 3F.41.DD.0F.E1.08.33.4D.64.FC.1F.97.AE.D5.CC.FD.7A.BE.62.21-5 autenticado em 09/05/2019. A sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas das linhas 001 a 1552 do Livro Diário Digital nº 03, conforme recibo nº 3F.41.DD.0F.E1.08.33.4D.64.FC.1F.97.AE.D5.CC.FD.7A.BE.62.21-5 autenticado em 09/05/2019. Foram retificadas conforme recibo nº 9B.96.17.A5.BF.7F.A9.F8.DC.00.59.3A.93.EF.0F.A0.25.9D.3B.07-3 em 31/05/2019.

WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF: 19.699.306/0001-06

NIRE: 51.201.408.131 EM 04/02/2014

Folha 05

QUADRO V- RELATÓRIO DE ANÁLISE DE SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

Índices de Liquidez Calculados Sobre o Balanço Patrimonial Levantado Em 31 de Dezembro 2015.

Valores Expressos em Reais

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{4.860.999,98}{902.108,36} = 5,39$$

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZ. LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LONGO PRAZO}} = \frac{4.860.999,98}{902.108,36} = 5,39$$

III - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LONGO PRAZO}} = \frac{4.948.999,98}{902.108,36} = 5,49$$

IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{902.108,36}{4.948.999,98} = 0,18$$

V - CAPITALIZAÇÃO

$$\text{CAP} = \frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{4.046.891,62}{4.948.999,98} = 0,82$$

Tomando-se por base os índices financeiros demonstrados acima, e os demais dados contidos no Balanço Patrimonial em análise, somos de opinião que a situação econômica e financeira da Empresa é sólida e dispensa maiores cuidados nesse sentido.

É a nossa opinião, S.M.J.

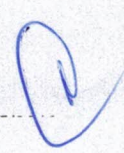
Cuiabá - MT., 31 de Maio de 2019.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas das linhas 001 a 1552 do Livro Diário Digital nº 03, conforme recibo nº 3F.41.DD.0F.E1.08.33.4D.64.FC.1F.97.AE.D5.CC.FD.7A.BE.62.21-5 autenticado em 09/05/2019. A sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas das linhas 001 a 1552 do Livro Diário Digital nº 03, conforme recibo nº 3F.41.DD.0F.E1.08.33.4D.64.FC.1F.97.AE.D5.CC.FD.7A.BE.62.21-5 autenticado em 09/05/2019. Foram retificadas conforme recibo nº 9B.96.17.A5.BF.7F.A9.F8.DC.00.59.3A.93.EF.0F.A0.25.9D.3B.07-3 em 31/05/2019.

Vanderleia Marrins Amorim
Sócia - Administradora
RG nº 0425580-1 SSP/MT
CPF nº 384.225.301-04

Waldemilson da Silva Leite
Contador
CRC/MT 016525/O-0
CPF nº 904.428.491-68





CONSTRUÇÕES
OBRAS E REFORMA

D TRÊS INCORPORADORA
R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI
CNPJ: 26.574.991/0001-00

ANEXO II

Serviços Web

Você está em: Portal de Serviços / (/Portal/)Serviços Web (/certidaoweb)

Selecione os atos

Atos disponíveis

CONTRATO

+ Adicionar

Data de Aprovação:04/02/2014 - Número:51201408131

Evento(s): CONTRATO

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

+ Adicionar

Data de Aprovação:04/02/2014 - Número:20140141049

Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

+ Adicionar

Data de Aprovação:11/12/2014 - Número:20141184809

Evento(s): BALANCO

OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

+ Adicionar

Data de Aprovação:12/08/2015 - Número:20150564082

Evento(s): BALANCO

OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

+ Adicionar

Data de Aprovação:16/08/2016 - Número:20160510040

Evento(s): BALANCO

OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

+ Adicionar

Data de Aprovação:18/05/2017 - Número:20170362264

Evento(s): BALANCO

ALTERACAO

+ Adicionar

Data de Aprovação:11/10/2017 - Número:20179562398

Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

BALANCO

+ Adicionar

Data de Aprovação:05/07/2018 - Número:2052455

Evento(s):

BALANCO

+ Adicionar

Data de Aprovação:15/05/2019 - Número:2147457

Evento(s):

ALTERACAO

+ Adicionar

Data de Aprovação:29/05/2019 - Número:2151874

Evento(s): REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

1

2

Selecionados

Atos Adicionados: (0) Imagem: (0)

Serviços Web

Você está em: Portal de Serviços / (/Portal/)Serviços Web (/certidaoweb)

Selecione os atos

Atos disponíveis

BALANCO

+ Adicionar

Data de Aprovação:31/05/2019 - Número:2152820

Evento(s):

ALTERACAO

+ Adicionar

Data de Aprovação:25/06/2019 - Número:2159576

Evento(s): SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ALTERACAO

+ Adicionar

Data de Aprovação:29/01/2020 - Número:51600270701

Evento(s): ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

TRANSFORMACAO

BALANCO

+ Adicionar

Data de Aprovação:08/05/2020 - Número:2255468

Evento(s):

1

2

Selecionados

Atos Adicionados: (0) Imagem: (0)



CONSTRUÇÕES
OBRAS E REFORMA

D TRÊS INCORPORADORA
R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI
CNPJ: 26.574.991/0001-00

ANEXO III



PREFEITURA DE
CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE



ATA CIRCUNSTANCIADA

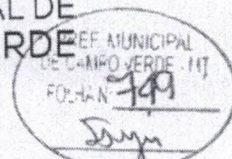
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA ESCOLA MUNICIPAL NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE II, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, ALVENARIA, ABERTURAS E VIDROS, PISO, FORRO, PINTURAS E REVESTIMENTOS ESPECIAIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ANTI INCÊNDIO, DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO, CONFEÇÃO DE LOUÇAS, BANCADAS E COMPLEMENTOS.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, sito à Praça dos 03 Poderes nº 03, Jardim Campo Real II, Campo Verde – MT, sob a presidência da Sra. Ana Carolina Sant'Ana Braga Blume, juntamente com demais membros da CPL, Gislene Jesus Lopes e Joice Patrícia Chagas e engenheiro responsável Arno Schlosser, deu-se início a Concorrência nº 001/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA ESCOLA MUNICIPAL NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE II, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, ALVENARIA, ABERTURAS E VIDROS, PISO, FORRO, PINTURAS E REVESTIMENTOS ESPECIAIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ANTI INCÊNDIO, DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO, CONFEÇÃO DE LOUÇAS, BANCADAS E COMPLEMENTOS. Compareceram as empresas K. ALISSON CARDOSO, CNPJ: 28.032.542/0001-65 neste ato representado por RENATO DUARTE OLIVEIRA, CPF: 004.980.641-66 e Documento de Identidade: 1598492-3 SSP-MT, M. V. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.842.262/0001-00 neste ato representada por DOUGLAS DA SILVA, CPF: 031.766.541-38 e Documento de Identidade: 1846208-1 SSP/MT, CONSTRUTORA W MENDES LTDA – EPP, CNPJ: 13.252.128/0001-94 neste ato representada por ANTONIO CARLOS ALMEIDA DAS CHAGAS, CPF: 109.478.332-34 e Documento de Identidade: 16686250 SESP/AM, VOMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 31.901.617/0001-01 neste ato representada por OTAVIANO MOREIRA DOS SANTOS, CPF: 708.165.571-87 e Documento de Identidade: 1009817-8 SSP/MT, JM NAVES DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 31.839.513/0001-14 neste ato representada por TANAINÉ CRISTINA COLAÇO FREITAS, CPF: 041.828.641-82 e Documento de Identidade: 2218231-4 SESP/MT, WN – CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 19.699.306/0001-06 neste ato representada por VALDEMAR DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF: 081.035.691-00 e Documento de Identidade: 0026590-0 SSP/MT e CONSTRUTORA JURUENA EIRELI, CNPJ: 04.292.274/0001-52 neste ato representada por THIAGO LOUREIRO NEGRÃO, CPF: 696.055.721-68 e Documento de Identidade: 1.091.309-2 SSP/MT. Seguiu-se a abertura do envelope nº 01 – Documentos de Habilitação, em que os mesmos foram devidamente verificados pela CPL. Os documentos técnicos analisados pelo engenheiro responsável. Constatou-se que a empresa JM Naves de Oliveira EIRELI apresentou a certidão Conjunta Federal vencida, tratando-se de Microempresa, a CPL abre prazo de cinco dias úteis para apresentação da certidão válida. A empresa WN Construções apresentou a certidão da Junta Comercial enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, porém o valor apresentado no Balanço Patrimonial está acima do valor para enquadramento de ME/EPP e a empresa também não solicitou junto ao Crea a alteração no tipo de empresa, onde a empresa era sociedade LIMITADA e passou a ser EIRELI, ficando assim inabilitada. A empresa K. Alisson não apresentou atestado de capacidade técnica que contemple o item “estruturas em concreto armado com resistência igual ou maior que 20 Mpa”, conforme solicitado no edital, ficando assim inabilitada. A empresa Construtora W Mendes não apresentou atestado de capacidade técnica que contemple o item “instalações hidráulicas”, conforme solicitado no edital, ficando assim inabilitada. A empresa Construtora W Mendes manifesta intenção de recurso. Motivação: referente ao item 7.4 da qualificação técnica, a empresa apresentou o atestado que contempla instalação de esgoto e alega que o item 7.4.2 do edital aceita serviço de característica semelhante ao objeto licitado; referente a empresa WN que apresentou indevidamente a declaração de enquadramento de ME/EPP, o que seria falsidade ideológica. A empresa WN Construções manifesta intenção de recurso. Motivação: em relação a sua inabilitação devido a dados divergentes constantes na certidão do Crea. Houve pausa para o almoço, com a reabertura da sessão às 13 horas e o representante da empresa K. Alisson não retornou. A CPL abre prazo de cinco dias para apresentação dos recursos, contados a partir da lavratura da ata. Encerra-se essa sessão. Não tendo mais nada a tratar, lavra-se a presente ata que segue assinada pela CPL, Engenheiro responsável e licitantes presentes.

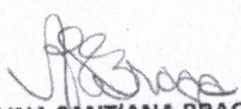


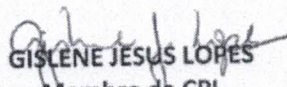
PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

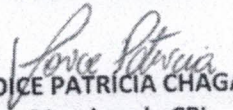
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

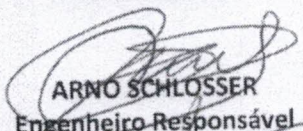


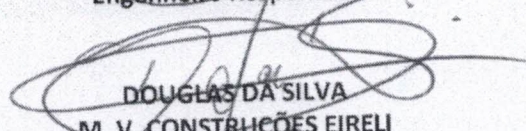
Campo Verde – MT, 16 de Março de 2020.

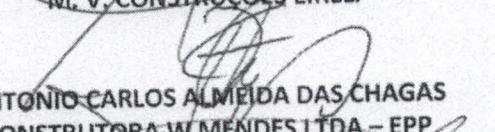

ANA CAROLINA SANT'ANA BRAGA BLUME
Presidente da CPL

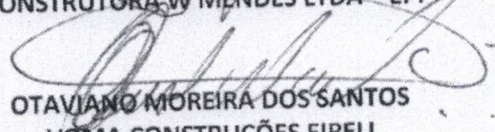

GISLENE JESUS LOPES
Membro da CPL

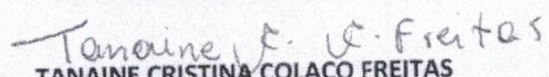

JOICE PATRICIA CHAGAS
Membro da CPL

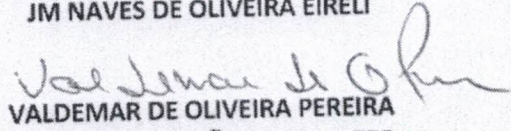

ARNO SCHLOSSER
Engenheiro Responsável

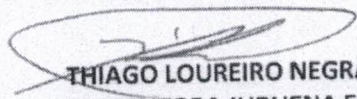

DOUGLAS DA SILVA
M. V. CONSTRUÇÕES EIRELI


ANTONIO CARLOS ALMEIDA DAS CHAGAS
CONSTRUTORA W MENDES LTDA – EPP


OTAVIANO MOREIRA DOS SANTOS
VOMA CONSTRUÇÕES EIRELI


TANAINE CRISTINA COLAÇO FREITAS
JM NAVES DE OLIVEIRA EIRELI


VALDEMAR DE OLIVEIRA PEREIRA
WN – CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP


THIAGO LOUREIRO NEGRÃO
CONSTRUTORA JURUENA EIRELI

ATA DA CONCORRÊNCIA 001/2020

Compras Campo Verde <Compras.campoverde@outlook.com>

Seg. 16/03/2020 20:38

Para: valdemarpereira02@gmail.com <valdemarpereira02@gmail.com>; wn.construcoes1@gmail.com <wn.construcoes1@gmail.com>; construtorawmendes@hotmail.com <construtorawmendes@hotmail.com>; rodrigoalveschagas.5591@gmail.com <rodrigoalveschagas.5591@gmail.com>; mvconstrutora4@gmail.com <mvconstrutora4@gmail.com>; vomaconstrucoes@gmail.com <vomaconstrucoes@gmail.com>; kevelyncardoso6@gmail.com <kevelyncardoso6@gmail.com>; grupo3construtora@gmail.com <grupo3construtora@gmail.com>; thiagonegrao@hotmail.com <thiagonegrao@hotmail.com>; construtorajuruena@terra.com.br <construtorajuruena@terra.com.br>

1 anexos (397 KB)

ATA CONCORRENCIA.pdf;

Boa tarde,

Segue anexa a ata da sessão pública da CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA ESCOLA MUNICIPAL NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE II, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, ALVENARIA, ABERTURAS E VIDROS, PISO, FORRO, PINTURAS E REVESTIMENTOS ESPECIAIS, INSTALAÇÕES: ELÉTRICAS, ANTI INCÊNDIO, DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO, CONFECÇÃO DE LOUÇAS, BANCADAS E COMPLEMENTOS.

As empresas licitantes WN – CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA W MENDES LTDA e K. ALISSON CARDOSO terão o prazo de 05 dias úteis para apresentar recursos.

GISELENE J. LOPES
Supervisora de Compras e Licitações

3419-1244 RAMAL 212

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 1 - CPQ. REAL II
CEP 78840-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

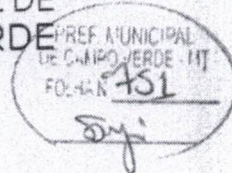
OUVIDORIA 0800 647 2012

campoverde.mt.gov.br Imprima somente o necessário



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE



JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

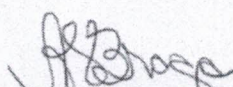
PROCESSO Nº 632/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da abertura do Envelope nº 01 - Documentos de habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA ESCOLA MUNICIPAL NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE II, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, ALVENARIA, ABERTURAS E VIDROS, PISO, FORRO, PINTURAS E REVESTIMENTOS ESPECIAIS, INSTALAÇÕES: ELÉTRICAS, ANTI INCÊNDIO, DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO, CONFECÇÃO DE LOUÇAS, BANCADAS E COMPLEMENTOS, realizada no dia 16/03/2020

LICITANTES	JULGAMENTO
CONSTRUTORA JURUENA EIRELI	HABILITADA
M. V. CONSTRUÇÕES EIRELI	HABILITADA
VOMA CONSTRUÇÕES EIRELI	HABILITADA
JM NAVES DE OLIVEIRA EIREL	HABILITADA
WN - CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	INABILITADA
CONSTRUTORA W MENDES LTDA	INABILITADA
K. ALISSON CARDOSO	INABILITADA

Abre-se prazo recursal para as empresas licitantes WN - CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CONSTRUTORA W MENDES LTDA e K. ALISSON CARDOSO, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93. Os autos da Concorrência nº 001/2020 encontram-se franqueados aos interessados.

Campo Verde - MT, 16 de março de 2019.


ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

002, de 07 de fevereiro de 2020; e o Memorando nº 085, datado de 06 de fevereiro 2020, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 103/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Erica Cristhina Castro de Oliveira

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.365.0007.20144 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 3.318,37 correspondente a 30 horas/semana (3.417,92 Revisão Salarial conforme Decreto nº 029 de 18 de fevereiro de 2020).

Prazo: 12/02/2020 à 15/12/2020

Data: 12/02/2020

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 016/2020, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019; o Edital de Convocação nº 002 de 07 de fevereiro de 2020; e o Memorando nº 085, de 06 de fevereiro de 2020, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO 029/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ESTOFADOS E CONFECÇÃO DE TOLDO**, na modalidade pregão (presencial) nº 029/2020 a se realizar no dia 01/04/2020, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 16 de março de 2020.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

PROCESSO Nº 632/2020

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da abertura do Envelope nº 01 - Documentos de habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA ESCOLA MUNICIPAL NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE II, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, ALVENARIA, ABERTURAS E VIDROS, PISO, FORRO, PINTURAS E REVESTIMENTOS ESPECIAIS, INSTALAÇÕES: ELÉTRICAS, ANTI INCÊN-

DIO, DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO. CONFECÇÃO DE LOUÇAS, BANCADAS E COMPLEMENTOS, realizada no dia 16/03/2020.

LICITANTES	JULGAMENTO
CONSTRUTORA JURUENA EIRELI	HABILITADA
M. V. CONSTRUÇÕES EIRELI	HABILITADA
VOMA CONSTRUÇÕES EIRELI	HABILITADA
JM NAVES DE OLIVEIRA EIREL	HABILITADA
WN - CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	INABILITADA
CONSTRUTORA W MENDES LTDA	INABILITADA
K. ALISSON CARDOSO	INABILITADA

Abre-se prazo recursal para as empresas licitantes WN - CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CONSTRUTORA W MENDES LTDA e K. ALISSON CARDOSO, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93. Os autos da Concorrência nº 001/2020 encontram-se franqueados aos interessados.

Campo Verde - MT, 16 de março de 2019.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT**, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 002/2020, dia 23 de ABRIL de 2020 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT. Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 16 de março de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 332, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO DE GESTORA DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020, FIRMADO COM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar, com fulcro no artigo 2º, inciso VI e artigo 61 da Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, a servidora **FERNANDA REIS**, matrícula nº 4093, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de gestora da execução e da prestação de contas do Termo de Fomento nº 003/2020, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Social.

ARTIGO 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica nomeado como suplente o servidor **VANDER RIBEIRO MARQUES**, matrícula 6272, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 16 dias do mês de Março de 2020.

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Leia-se:

PORTARIA Nº 373, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 038/2020**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMODATO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES Dia: 05 de maio de 2020, Hora: 09:30 horas (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitane.com.br. LOCAL: DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: Dias - Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente), Horários - Das 07:00 às 13:00(horário do Mato Grosso). LOCAL: raça dos 03 Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (Sala de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página www.campoverde.mt.gov.br, local "compras publicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 16 de abril de 2020.**

Leila Gubert

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO**

Campo Verde-MT, 15 de abril de 2020.

Referência: Proc. 632/2020 - Concorrência Pública 001/2020 - Análise de Recursos Administrativos interpostos pelas empresas "K. ALISSON CARDOSO-ME" e "CONSTRUTORA W MENDES LTDA".

DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO

Cuida-se de Recursos Administrativo manejado pelas empresas "K. ALISSON CARDOSO-ME" e "CONSTRUTORA W MENDES LTDA", onde ambas as empresas foram inabilitadas/desclassificadas da Concorrência nº 001/2020, conforme decisão da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Em análise aos documentos acostados nos autos, verifica-se que as empresas recorrentes foram desclassificadas por apresentarem atestado de capacidade técnica incompatível com o Edital.

Ambas empresas apresentaram recursos, requerendo a similaridade dos itens constantes em seus atestados com os itens não contemplados no Edital.

Aberto prazo para as demais licitantes interporem Contrarrazões, ninguém se manifestou.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município, foi opinado pela inabilitação/desclassificação de ambas as empresas, uma vez que a apresentação de atestados visa demonstrar que os licitantes já executaram, anteriormente, objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado na licitação.

Quanto à similaridade dos itens, conforme parecer do Engenheiro Responsável, se trata de materiais diferentes, com comportamentos diferentes, onde se emprega técnicas de mão de obra diferentes para a execução do serviço.

Desta forma, acolho o Parecer Jurídico, mantendo as empresas "K. ALISSON CARDOSO-ME" e "CONSTRUTORA W MENDES LTDA" inabilitadas/desclassificadas no processo licitatório 632/2020.

Ficam os autos com vistas franqueadas as empresas para fins de direito, podendo ser consultado no Paço Municipal.

Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Às providências.

FABIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 007/2020, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de mudas Ornamentais, para atender a secretaria municipal de Agricultura, pecuária e meio ambiente.

Contratado: Jose Valdivino dos Santos-Viveiro. CNPJ/MF nº 28.360.720/0001-87.

Valor global: R\$ 30.032,50 (Trinta mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de Licitação: 02/2020.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Inexigibilidade de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 25 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 16 de Abril de 2020.

Estefânia Novais Gonçalves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO "DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019.**

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro "SUPRESSÃO".

DO OBJETO: Aquisição de Combustíveis, conforme pregão presencial 31/2019.

DO VALOR ITEM 03 -Combustível de veículos "Gasolina Comum"

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 4,73 (Quatro reais e setenta e três centavos)

Novo valor da Ata de Registro de Preço: R\$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos)

DO VALOR ITEM 04 -Óleo Combustível "Diesel S-10"

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 4,12 (Quatro reais e Doze centavos)

Novo valor da Ata de Registro de Preço: R\$ 3,90 (Três reais e noventa centavos)

ASSINAM:— JOSE ODIL DA SILVA Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO FILE Ltda-EPP. CNPJ: 04.275.611/0002-84 / CONTRATADA